



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA 054 / 2023 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA ÁREA GERAL

Ao Projeto de Lei nº 148/2023 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

Modifique-se o Projeto/Atividade abaixo, ao Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2024:

Nome Projeto / Atividade:	REPASSE A ENTIDADES ESPORTIVAS.			
DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE:				
Contribuição ACAPE - Associação de Capoeira Pedagógica, a ser utilizado conforme seu plano de trabalho.				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR	PG. QDD	Valor Inicial (R\$)	Valor Remanejado (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
0902.278120540.1403.3350.41.00.1.505	61		60.000,00	60.000,00
				0,00
				0,00
TOTAL		0,00	60.000,00	60.000,00

ORIGEM DO(S) RECURSO(S)				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR	PG. QDD	Valor Inicial (R\$)	Valor Remanejado (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
0701.041220030.1010.4490.51.00.1.505	27	5.420.560,06	60.000,00	5.360.560,06
TOTAL		5.420.560,06	60.000,00	5.360.560,06

PRODUTO DA AÇÃO:	Entidades	
Unidade de Medida	Meta Física	Preço do Item (R\$)
	2024	
Unidades	1	60.000,00

JUSTIFICATIVA

A Associação de Capoeira Pedagógica de Foz do Iguaçu – ACAPE, entidade atuante em nossa cidade na difusão de projetos socioeducativos, esportivos e culturais que envolvem a prática da Capoeira, reconhecida como de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 4.220, de 14 de abril de 2014, conta hoje mais de 1000 praticante em 18 núcleos espalhados pela cidade. Os referidos veículos serão utilizados exclusivamente para deslocamento de alunos e professores às aulas, apresentações e atividades dentro do município, assim como para transporte dos mesmos a festivais e competições em outros municípios, equipamentos esportivos de artes marciais, reformas e impressos gráficos, com o intuito de melhorar a qualidade e atendimento do projeto.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 5 de novembro 2023.

Marcio Rosa
Vereador